



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Lei 1060/2021

De 17 de Dezembro de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional 15.451.0008-1-110 – Pavimentação e Recap de Vias Urbanas

Conta/Natureza de Despesa 4704 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 501 – Alienação de bens R\$ 123.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Anexo I

A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 2213001100000000 – Alienação de Bens Móveis – R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 2213001100000000 – Alienação de Bens Móveis – R\$ 123.000,00

C) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 2213001100000000 – Alienação de Bens Móveis – R\$ 123.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 17 de dezembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal